



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto

Estância Turística de Salto, 08 de Maio de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 33/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016:

RESOLVE:

Aprovar a distribuição dos valores do cofinanciamento Estadual para o Benefício Eventual, ficando o valor distribuído pelas desproteções, sendo: R\$ 8.000,00 em virtude de nascimento (natalidade), R\$10.000,00 por morte de membro familiar (Auxílio funeral) e R\$ 54.804,80 para vulnerabilidade temporária.

Juliana de Sousa Ramalho
Presidente do CMAS-Salto/2023